



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI N° 004/2024

“CRIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Apresenta o Poder Executivo Municipal projeto de lei que visa obter autorização legislativa com vistas a criar no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas de que trata o artigo 37 da Lei Municipal n° 972/03, o cargo em comissão de Coordenador do Departamento de Agricultura e Produção Animal, vincula do a Secretaria Municipal de Agricultura.

A exposição de motivos traz as justificativas de que com o cargo haverá ação focada na produção e produtividade agropecuária junto as propriedades locais.

A matéria proposta encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, no artigo 41B, inciso I e II, cujo texto assim define:

Art. 41-B. São de iniciativa exclusiva do prefeito as leis que disponham sobre:

I – criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da remuneração correspondente;

Entretanto, a matéria não veio acompanhada da estimativa de impacto orçamentário e financeiro de que trata o § 1º, do art. 17 da LC 101/2000, como se vê:

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

Como visto a matéria se encontra revestida de legalidade e com suporte na Lei Orgânica Municipal, desde que atendidos os comandos da LC 101/2000, incumbindo aos Senhores Vereadores o exame do mérito.

É o parecer.

Entre Rios do Sul, 1 de fevereiro de 2024.

Claudio Roberto Olivaes Linhares

assessor jurídico